



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.690, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.991

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2 - Executivo

2 - 1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07 - Administração e Planejamento

03.07.021 - Administração Geral

3131 - Remuneração de Serviços

Pessoais CR\$5.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 - Legislativo

1 - 1 - Câmara Municipal

01.01 - Processo Legislativo

01.01.001 - Ação Legislativa

3111 - Pessoal Civil CR\$5.000.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 1.991.

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA